

dos criados pela Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010; CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, a “distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas em ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça”; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, o “provimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á progressivamente, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e a Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006”; CONSIDERANDO que, conforme o art. 4º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, as despesas decorrentes da criação de cargos de Promotor de Justiça respeitarão “o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 1997”; CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuir 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, dentre aqueles criados pela Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003, para integrar as Promotorias de Justiça de Parauapebas.

Art. 2º O cargo de 6º Promotor de Justiça de Parauapebas, ora distribuído, terá atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relativos ao meio ambiente, ao patrimônio natural e cultural, à defesa dos direitos e interesses das comunidades indígenas e à habitação e urbanismo, em defesa do adequado ordenamento e planejamento urbano, visando garantir o estrito cumprimento da legislação urbanística, assegurando a função social da cidade e a qualidade de vida no meio urbano.

Art. 3º O cargo de Promotor de Justiça objeto da presente distribuição será disponibilizado para provimento derivado, mediante certame de remoção ou promoção, respeitada a alternância de critérios e os requisitos previstos na Lei nº 8.625, de 1993; na Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006; e na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP.

Art. 4º Com o provimento do cargo ora distribuído, o art. 4º e o inciso II, e o art. 6º e o inciso III, da Resolução nº 001/2012-CPJ, de 9 de fevereiro de 2012, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As Promotorias de Justiça de Parauapebas são compostas por seis cargos de Promotor de Justiça, assim distribuídos:

.....
II - Promotoria de Justiça Cível, composta por quatro cargos de Promotor de Justiça.”

“Art. 6º A Promotoria de Justiça Cível é composta por quatro cargos de Promotor de Justiça, sendo:

.....

III - o 5º Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relativos à garantia dos direitos individuais indisponíveis, difusos ou coletivos da criança e do adolescente, conforme Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dos órfãos, interditos, incapazes e pessoas sob o amparo da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, inclusive de natureza penal, quando a conduta criminosa vise especificamente a criança, o adolescente, o órfão, o interdito e o incapaz, prevalecendo-se da condição hipossuficiente de tais vítimas;”

Art. 5º Com o provimento do cargo ora distribuído, o art. 6º da Resolução nº 001/2012-CPJ, de 2012, passará a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
IV - o 6º Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relativos ao meio ambiente, ao patrimônio natural e cultural, à defesa dos direitos e interesses das comunidades indígenas e à habitação e urbanismo, em defesa do adequado ordenamento e planejamento urbano, visando garantir o estrito cumprimento da legislação urbanística, assegurando a função social da cidade e a qualidade de vida no meio urbano.”

Art. 6º O Departamento de Atividades Judiciais fará a adequação do Sistema de Controle de Processos e a redistribuição dos processos em curso nas Promotorias de Justiça de Parauapebas, após o provimento do cargo ora distribuído.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 2 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Corregedor-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

ADELIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SÓCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

NELSON PEREIRA MÊDRADO

Procurador de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Protocolo: 146348

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Portaria nº 05/2016-MP/PJGP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seu Promotor de Justiça desta Comarca infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a instauração do **Procedimento Administrativo nº 01/2016-MP/PJGP** que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará, situada na Rua Juscelino Kubistchek, s/n, Praça da Bíblia, Bairro Colegial, CEP 68639-000, Goianésia do Pará/PA - Telefone e Fax: (94) 3779-1148 - E-mail: mppgoianesiadopara@mppa.mp.br.

Portaria nº 05/2016-MP/PJGP

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará; Coletividade.

Investigado(s): Estado do Pará (Secretaria Estadual de Educação)

Assunto: investigar notícia de insuficiência de professores na Escola Estadual de Ensino Médio “Anunciada Chaves”, situada no Município de Goianésia do Pará.

Mauo Guilherme Messias dos Santos – Promotor de Justiça, titular do cargo de Goianésia do Pará

Protocolo: 146405

Extrato da Portaria nº 021/2016-MP/3ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no art. 54, V e §3º da Lei Complementar nº. 057/06 e no art. 4º da Resolução nº. 23/2007 do CNMP, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL nº. 000239-151/2016**, que se encontra à disposição na R. Ângelo Custódio, n.º 36 (Extensão Prédio Anexo I do Ministério Público), Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 021/2016-MP/3ªPJ/DPP/MA.

Investigados: Antônio Felipe Tavares Braga e Outros

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na omissão do dever de prestar contas de valores recebidos como suprimento de fundo por parte dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará, Promotor de Justiça: **DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS** (titular)

Protocolo: 146447

Extrato da Portaria nº 020/2016-MP/3ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no art. 54, V e §3º da Lei Complementar nº. 057/06 e no art. 4º da Resolução nº. 23/2007 do CNMP, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL nº. 000011-150/2016**, que se encontra à disposição na R. Ângelo Custódio, n.º 36 (Extensão Prédio Anexo I do Ministério Público), Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 020/2016-MP/3ªPJ/DPP/MA.

Investigados: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Objeto: A necessidade de apurar possíveis irregularidades perpetradas pela Secretaria de Estado de Saúde na execução do contrato nº. 097/2005, com alteração do objeto inicial, Promotor de Justiça: **DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS** (titular)

Protocolo: 146449

AVISO Nº 006/2017-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2017, às 9h, no Plenário “Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes”, no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

Eleição do 1º Subsecretário e 2º Subsecretário do Conselho Superior do Ministério Público para o biênio 2017-2018, nos termos do art. 26, XXV, da LCE nº 057/2006, c/c o art. 9º, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Superior.

Apreciação das Atas da 1ª e 2ª Sessões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em 12/01/2017 e 25/01/2017.

Julgamento de Processos

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho:

3.1.1. Processo nº 003218-477/2015

Requerente(s): R.U.M. / M.E.S.M.

Requerido(s): I.M.C. / B.M.C. / B.M.C.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de negligência familiar envolvendo pessoa idosa.

3.1.2. Processo nº 000072-001/2015

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios - TCM

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belterra

Origem: 9º PJ de Santarém

Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Belterra, no ano de 1999

3.1.3. Processo nº 001077-477/2016

Requerente(s): A.M.T.M. / T.G.P.

Requerido(s): L.C.P.T.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia de situação de risco envolvendo pessoa idosa

3.1.4. Processo nº 000181-012/2016

Requerente(s): Câmara Municipal de Santarém Novo

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Santarém Novo

Origem: PJ de Santarém Novo

Assunto: Apurar denúncia de repasse do duodécimo integral à Câmara Municipal de Santarém Novo

3.1.5. Processo nº 000092-477/2016

Requerente(s): M.R.F.S.

Requerido(s): E.F.C.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia de situação de risco envolvendo pessoa idosa.

3.1.6. Processo nº 000585-450/2015

Requerente(s): Conselho Tutelar I de Ananindeua

Requerido(s): Em apuração

Origem: 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de vulnerabilidade e abuso sexual envolvendo menor.

3.2. Processos de Relatoria do Conselheiro Francisco Barbosa de Oliveira:

3.2.1. Processo nº 000213-012/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marituba

Origem: 4ª PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no pagamento, pelo município de Marituba, dos serviços prestados pelo Hospital Divina Providência.

3.2.2. Processo nº 001141-116/2013

Requerente(s): Ministério Público Federal

Requerido(s): Hospital Ophir Loyola - HOL

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Comissão de Processos Licitatórios – CPL, referentes ao Pregão Eletrônico nº 078/2010

3.2.3. Processo nº 000127-012/2015

Requerente(s): A.R.R.

Requerido(s): Hospital Municipal de Santarém

Origem: 11º PJ de Santarém

Assunto: Apurar relatos de condutas atentatórias aos direitos dos idosos no Hospital Municipal de Santarém.

3.2.4. Processo nº 000230-344/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: PJ de Curuçá

Assunto: Apurar supostas irregularidades no funcionamento da E.E.E.F.M. Raimunda Sena da Silva

3.2.5. Processo nº 000408-112/2016

Requerente(s): G.S.S.

Requerido(s): Secretarias Municipal e Estadual de Saúde Pública

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos, e de Acidentes do Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pelas Secretarias de Saúde a paciente idosa, que necessitaria de leito